



Diário Oficial

ANO VI Nº 1090

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Criado pela Lei 609/2010

DECRETO

DECRETO n.º 013/2017

Rochedo – MS, 16 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Rochedo/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso VII e 66, inciso VI, ambos, da Lei Orgânica do município c/c os artigos 15, 16, 36, 91 e 92, todos, da Lei Complementar n.º 005/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Rochedo, os Cidadãos abaixo descritos:

- Ricardo Sandim Ferreira
- Edgar de Souza Rezende
- José Dias da Cruz

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados, sendo considerado relevante.

Artigo 2º - Fica designado o senhor Ricardo Sandim Ferreira como Presidente da Comissão, declarando todos automaticamente empossados com a publicação do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

PORTARIA

PORTARIA 191/2017

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2017 até 02 de Maio de 2017, o funcionário Público Municipal, **EDSON DE ANDRADE LOPES** Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 192/2017

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 14 (Quatorze) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2017 até 26 de Fevereiro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **KENIA LETICIA DE OLIVEIRA MORAES VIANA** Assessor I, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VI Nº 1090

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Criado pela Lei 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 193/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Fevereiro de 2017 a 17 de Março de 2017, o funcionário Público Municipal **LEANDRO ENGERS**, Operador de Maquinas e Tratores, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 195/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 20 de Fevereiro de 2017 a 21 de Março de 2017, a funcionária Pública Municipal **MORGANA ESPINOSA**, Técnica De Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 196/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 20 de Fevereiro de 2017 a 21 de Março de 2017, a funcionária Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA SENA FERREIRA**, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 194/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2012 a 11 de Fevereiro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 13 de Fevereiro de 2017 a 12 de Março de 2017, a funcionária Pública Municipal **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE ALENCAR CORREA**, Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL